

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177 CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site <u>www.camaramarilandia.es.gov.br</u>

Biênio 2013/2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 230 DE 07 DE MAIO DE 2013

EMENTA: CONCEDE TITULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO ILMO SR. MIZAEL EUGENIO DE OLIVEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu, Globes Antônio de Sousa, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Artigo 36 Inciso IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº. 021 de 20 de março de 1984, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:** 

Artigo 1° - Fica concedido ao Senhor **MIZAEL EUGENIO DE OLIVEIRA** o Titulo de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

Artigo 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em 07 de maio de 2013.

GLOBES ANTÔNIO DE SOUSA PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA-ES
EM. 07 / 05 / 20 / 13

SERVIDOR

Francisco da Silva Menenhini

Diretor Administrativo

NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA ESPÍRITO SANTO

Gilmara Passamani 2 ira Auxiliar Administrativo